



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 2.133/2018

Súmula: “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 17.280,67 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 17.280,67 (dezesete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2057 -PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 17.280,67

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	230	1.845	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.280,67

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente a reprogramação do contrato de repasse nº 821355/2015 – Operação 1026410-57 – Programa de Fomento ao Setor Agropecuário – Pavimentação de Estrada Rural.

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 10 de maio de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 6616/2018

41 3614-1693

Rua Pedro Druszczy, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Gabinete nº 131/2018

Araucária, 10 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 2.133/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 17.280,67 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.133/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Município firmou em 2016 o Contrato de Repasse nº 821355/2015 com a Caixa Econômica Federal para a pavimentação da estrada do Campo Redondo.

Foi realizada reprogramação contratual, conforme Ofício nº 0774/2018/GIGOV/CT da Caixa Econômica Federal, alterando o valor original do contrato de R\$3.411.794,67 para R\$3.429.075,37, resultando no excesso de R\$17.280,67. Assim, para regularizar o crédito adicional, visto que a fonte vinculada ao Contrato não foi prevista no exercício de 2018, faz-se necessário adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária